



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2017, **CONVOCA** os *candidatos* abaixo:

LAIZE MARIANE GONÇALVES SILVA CASTRO. Inscrição de nº 172.801.627-9, aprovado(a) em 13º (décimo terceiro) lugar, **reserva técnica**, para o cargo de MÉDICA PERITA PREVIDENCIÁRIA.

Devendo ser observadas as seguintes condições:

1 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE DE VAGA

O (a) candidato (s) convocado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, deverá comparecer à sede do APARECIDAPREV, à Avenida Santana, Quadra 1, Lotes 05 e 06, Setor Célia Maria, Aparecida de Goiânia, **mediante agendamento no telefone (62) 3983-7052** para apresentar a documentação abaixo relacionada, acompanhada dos respectivos originais e para o procedimento da avaliação médica, em atendimento ao Artigo 18 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Municipais de Aparecida de Goiânia).

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor;
- c) 04 fotos 3 X 4 – ATUAL;
- d) Cópia do CPF/CIC (Comp.de situação Cadastrado- ATUALIZADA - Receita Federal <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>)
- e) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (talão de água ou energia);
- f) Extrato do PIS (solicitar Caixa Econômica Federal) ou PASEP (solicitar Banco do Brasil) ativo;

Av. Santana Qdl.1, Lotes 5 e 6,
Setor Célia Maria, CEP. 74.987-828
Aparecida de Goiânia – GO
Telefone: (62) **3545-5934**

www.aparecidaprev.go.gov.br



- g) Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia da Certidão de nascimento (se solteiro), de casamento (se casado) ou declaração de união estável. Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;
- i) Cópia do CPF e Identidade do Cônjuge ou Companheiro(a);
- j) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos com Cartão vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- k) Cópia do Comprovante de escolaridade (trazer Histórico escolar e Diploma);
- l) Cópia do Registro Profissional (quando a natureza do cargo exigir) e declaração de nada consta do órgão de Conselho Profissional competente;
- m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (quando a natureza do cargo exigir);
- n) Certidão Criminal Eleitoral (poderá ser retirada pela internet no seguinte endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>);
- o) Certidão de Quitação Eleitoral. (poderá ser retirada pela internet no seguinte endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>);
- p) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Aparecida de Goiânia (poderá ser emitida no SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão);
- q) Certidão Negativa Criminal e Cível Federal (1º região) (poderá ser retirada pela internet no seguinte endereço: <http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>);
- r) Certidão Negativa Criminal e Cível Estadual (poderá ser retirada pela internet no seguinte endereço:
www.tjgo.jus.br/index.php/requerimento-certidãopositivanegativa);
- s) Certidão do Tribunal de Contas dos Municípios- GO (poderá ser retirada pela internet no seguinte endereço: www.tcm.go.gov.br/certidao);
- t) Certidão do Conselho Nacional de Justiça (poderá ser retirada pela internet no seguinte endereço:
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- u) Avaliação da Junta Médica (RH- Recursos Humanos);
- v) Declaração de acumulação de cargos (RH);
- w) Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens caso o servidor não seja declarante de IR - (RH);
- x) Declaração de Parentesco (RH);
- y) Declaração de Bons antecedentes Administrativos (RH);
- z) Conta para pagamento (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- operação 001 ou 023)

Após análise da documentação supracitada, se o (a) candidato (a) não se enquadrar nas vedações previstas no Estatuto dos Servidores Municipais de Aparecida de Goiânia será nomeado (a) para posse no cargo para o qual foi aprovado (a).



2 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

Para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o (a) candidato (a) deverá comparecer em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, na sede do APARECIDAPREV, à Avenida Santana, Quadra 1, Lote 05, Setor Célias Maria, Aparecida de Goiânia, mediante agendamento no telefone (62) 3983-7052.

3 - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

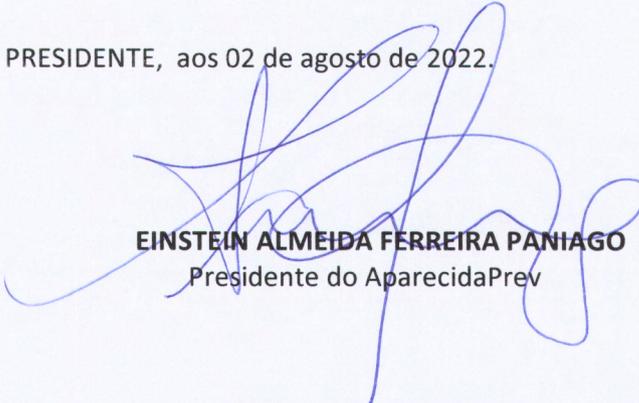
Os atos de nomeação, que se darão na data de publicação deste Edital constituirão o termo inicial para posse do (a) candidato (a), na forma do Artigo 18 da Lei Complementar Nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Municipais de Aparecida de Goiânia).

4 – DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do Edital Nº 01/2017, será dada posse ao (à) candidato (a), observando o prazo previsto no item 1 deste Edital.

Empossado (a), o (a) candidato (a) terá prazo de até 15 (quinze) dias para **APRESENTAR-SE** ao APARECIDAPREV, nos termos do Artigo 21 da Lei Complementar Nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Municipais de Aparecida de Goiânia).

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 02 de agosto de 2022.



EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
Presidente do AparecidaPrev

